

vada a comissão de serviço do chefe de divisão de Espaços Verdes e Equipamentos Urbanos, Carlos Jorge Mendes André, por mais três anos, a partir de 9 de Novembro de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611062799

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 22 306/2007

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, licenciado em Direito, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público que, por ter merecido aprovação final na sessão da Assembleia Municipal no dia 28 de Setembro, entra em vigor, 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Lousada.

Mais faz saber que exemplares do Regulamento se encontram afixados no átrio do edifício dos Serviços Municipais.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611062556

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 22 307/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Outubro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, através de reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que torna extensível à administração local com as adaptações aí previstas, e o Decreto-Lei n.º 497/99, de 11 de Novembro, Isabel Maria da Silva Mendes para a categoria de técnica de 2.ª classe do serviço de acção social, posicionada no escalão 1, índice 295.

Foi efectuada consulta à DGAEP, para informação de pessoal em situação de mobilidade especial, declarando a mesma não existir pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, para a categoria solicitada.

Mais se torna publico que a nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611062675

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 22 308/2007

Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 26 de Outubro do corrente ano, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento das seguintes vagas:

Declaração de inexistência emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DI) n.º 8550, de 16 de Outubro — duas vagas de técnico superior de serviço social assessor principal (concurso n.º 116/2007);

Oferta de emprego para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em sistema de mobilidade especial (OE) inserida na bolsa de emprego público a 8 de Outubro de 2007 e terminada a 19 de Outubro de 2007 por falta de candidatos n.º OE200710/0121 — duas vagas de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal (concurso n.º 302/2007);

DI n.º 8760, de 23 de Outubro — duas vagas de técnico profissional de secretariado especialista principal (concurso n.º 306/2007);

DI n.º 8179, de 1 de Outubro — três vagas de topógrafo principal (concurso n.º 307/2007);

DI n.º 8180, de 1 de Outubro — uma vaga de técnico profissional de secretariado de 1.ª classe (concurso n.º 308/2007);

OE n.º OE200709/0444, inserida na bolsa de emprego público a 28 de Setembro de 2007 e terminada a 15 de Outubro de 2007 por falta de candidatos — 13 vagas de assistente administrativo especialista (concurso n.º 407/2007);

do quadro de pessoal deste município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento;

Prazo de apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Métodos de selecção:

1.1 — Entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

2 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H)/6$$

em que *EP* é a experiência profissional, *CS* a classificação de serviço, *FP* a formação profissional e *H* a habilitação académica de base.

2.1 — Na avaliação curricular:

a) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito bom — de 17 a 20 valores;

Bom — de 14 a 16 valores;

Suficiente — de 10 a 13 valores;

Insuficiente — de 0 a 9 valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder três folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso;

b) A pontuação do factor classificação de serviço (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por quatro, apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito — 12 valores;

De 6 a 10 unidades de crédito — 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito — 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito — 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito — 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
Um, dois dias	1
Três, quatro dias	2
Cinco dias	3
Mais de cinco dias	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

O factor habilitação académica de base (*H*) para o C116/2007 tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

Para os restantes concursos pontua-se da seguinte maneira:

Escolaridade exigida para o ingresso — 18 valores;

Escolaridade acima da exigida para o ingresso — 20 valores.

3 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não favorável — de 0 a 9 valores.